Nota da Direção

O terceiro número da *Católica Law Review* apresenta-se com sete textos de elevadíssima qualidade científica sobre temas relacionados com o Direito Penal. Inserindo-se ainda no ano inicial da revista, optou-se por, à semelhança do que sucedeu com os dois primeiros números, não fazer uso do recurso a *call for papers*. Todos os artigos são, pois, fruto de convites dirigidos aos seus autores.

O presente número conta, na parte doutrinal, com os contributos de Anabela Miranda Rodrigues (Coimbra), de Claudio Brandão e Leonardo Siqueira (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais); Eduardo Demetrio Crespo (Universidade de Castilla – La Mancha); Frederico de Lacerda da Costa Pinto (Nova-Lisboa); Luís Greco (Universidade Humboldt, Berlim) e Paulo de Sousa Mendes (Universidade de Lisboa). Inclui ainda um comentário de Damião da Cunha (Católica-Porto).

A revista reúne assim artigos de Professores de reconhecido mérito, agregando temas variados e de grande atualidade. O texto de Anabela Miranda Rodrigues versa sobre a legitimidade da Diretiva Abuso de Mercado (2014/57/UE), do ponto de vista do critério da necessidade da intervenção penal. O contributo de Claudio Brandão e Leonardo Siqueira oferece um enquadramento penal da omissão e trata sobre a função da exigibilidade no Código Penal brasileiro. Eduardo Demetrio Crespo trata sobre a crise do modelo garantista num Direito Penal contemporâneo sujeito a um processo de metamorfose e à necessidade da sua urgente re-consideração. Frederico de Lacerda da Costa Pinto mostra como o Direito Penal tradicional tem respondido aos desafios colocados pela evolução tecnológica e pela globalização económica. Luís Greco põe em causa os deveres absolutos de punir. Paulo de Sousa Mendes, numa crítica à opção da criminalização do autobranqueamento de capitais, tomada em muitos países, tira ilações daquilo que tem corrido mal na punição do branqueamento de capitais, especialmente no tocante à eficácia de tal punição para o desmembramento das associações criminosas e a recuperação dos ativos que têm origem na atividade criminosa altamente organizada.

Este número inclui ainda um comentário de Damião da Cunha (Católica-Porto) ao Acórdão n.º 5/2017 de uniformização de Jurisprudência.